



Câmara Municipal de Cacoal
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo
Diretoria das Comissões

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL AO PROJETO DE LEI N. 114/2024 – ALTERA A LEI Nº 2.543/PMC/2009, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Analisamos a matéria acima referenciada e constatamos estar à mesma constitucionalmente elaborada, isenta de vícios, não havendo restrições a fazer quanto a sua redação e técnica legislativa.

Quanto ao mérito, verificamos que o presente projeto de lei visa atender à solicitação da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0800098-26.2024.8.22.0000 em trâmite perante o Tribunal Pleno Judiciário, Gabinete do Desembargador Miguel Mônico no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, que apontou inconsistência na descrição de alguns cargos em comissão, onde na oportunidade da criação da Lei nº. 2.543/PMC/2019, o legislador deixou de descrever, de forma pormenorizada as referidas atribuições, conforme cópia da inicial em anexo. Diante disso, o projeto tem objetivo exclusivo de regulamentação das atribuições dos cargos comissionados, não trazendo em seu bojo alteração salarial, nem criação ou exclusão de cargo, mas, tão somente, acrescentando/readaptando descrições dos referidos cargos em comento na ADI, com o intuito de resolver a celeuma enfrentada pela municipalidade.

Desta maneira, somos de parecer FAVORÁVEL à aprovação da matéria ora em pauta.

É o nosso Parecer.

Plenário, em 20 de junho de 2024.

Paulo Henrique dos Santos Silva
Relator

Pelas conclusões:

Antônio Damião Martins – Membro

João Paulo Pichek - Membro

Edimar Kapiche Luciano – Membro

Lauro Costa Kloch – Membro

Luiz Antônio Fritz - Membro

Romeu Rodrigues Moreira - Membro